

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 003/2013 de 05 de junho de 2013

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas e estabelecer Cadastro de Reserva aos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Faxinal dos Guedes, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, Sr. **EDEGAR GIORDANI**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período compreendido entre **07 de junho a 21 de junho de 2013**, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas e estabelecer Cadastro de Reserva aos Cargos do Quadro Permanente na conformidade a Lei Complementar nº 047/2006 e suas alterações, em regime Estatutário, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado por uma Comissão De Acompanhamento nomeada pelo Decreto nº 310/2013, de 04 de junho de 2013, especialmente designada pela Administração Municipal, e operacionalizado, em todas as suas fases, pela empresa contratada pelo Município: Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda. – INCAPEL, localizado na Avenida Sul Brasil, nº. 82, sala 202, no município de Maravilha (SC) – inscrita sob o CNPJ nº. 09.304.509/0001-00, conforme contrato administrativo nº. 066/2013.

1.2. O Concurso Público terá **validade de 2 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

1.3. Os candidatos aprovados, classificados e empossados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Jurídico Estatutário.

1.4. Aos candidatos aprovados, fica assegurada a convocação e a posse dentro do prazo de validade do Concurso Público, até o limite de vagas disponibilizadas para cada cargo.

1.4.1. A convocação e a posse do candidato aprovado e classificado será efetivada atendendo as necessidades da Administração Municipal, obedecida garantia prevista no item anterior.

1.5. As convocações dos candidatos aprovados serão feitas pelo sítio do município **<http://www.faxinal.sc.gov.br>**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

1.6. O presente edital será afixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, no sítio <http://www.faxinal.sc.gov.br> e publicado no sítio <http://www.incapel.com.br> em sua íntegra, e por minuta em jornal de circulação regional.

1.7. A identificação dos cargos, número de vagas, carga horária, remuneração mensal, habilitação mínima exigida para a contratação dos cargos, objeto do presente Concurso Público, estão discriminados no capítulo II, item 2.3.1. deste edital.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DA HABILITAÇÃO MÍNIMA

2.1. Este Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam no quadro de vagas do item 2.3.1. deste edital.

2.2. Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão em Cadastro de Reserva, e poderão ser aproveitados se houver a necessidade do preenchimento de mais vagas, nos cargos desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação final.

2.3. O quadro abaixo identifica os cargos, estabelece o número de vagas, informa a carga horária semanal, a remuneração mensal e a habilitação exigida.

2.3.1. Os interessados concorrerão a apenas uma das seguintes vagas:

Identificação do Cargo	Nº. De Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R\$)	Habilitação Mínima
Operador de Trator de Esteiras	01	40 horas	1.131,96	Alfabetizado e portador de Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".
Operador de Pá Carregadeira	01	40 horas	1.131,96	Alfabetizado e portador de Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".
Agente de Serviços Específicos	03	40 horas	901,91	Alfabetizado*.

*** Os trabalhos serão braçais com uso de força (poda de árvores, abertura de valas, colocação de tubos, etc.).**

2.4. Todos os candidatos aos cargos de Operador de Trator de Esteiras e Operador de Pá Carregadeira exigem a realização de prova prática, segundo as exigências constantes no item 5.21. e seus subitens e será realizada de acordo com o Capítulo XI – Cronograma, deste edital.

2.5. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I deste edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Concurso Público implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais aditamentos e comunicados a respeito da realização do certame.

3.1.1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital, para evitar ônus desnecessários.

3.1.1.1. O candidato poderá em caso de qualquer dúvida entrar em contato com a empresa organizadora do certame pelo Telefone/Fax (49) 3664-0540 das 8h as 11h no sítio <http://www.incapel.com.br> ou pelo e-mail contato@incapel.com.br.

3.2. As inscrições do Concurso Público serão efetuadas **exclusivamente via internet**, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, no período compreendido **entre as 08h do dia 07 de junho e 14h59min do dia 21 de junho de 2013**, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.

3.2.1. No último dia das inscrições, ou seja, dia 21 de junho de 2013 o sistema de inscrição e geração de boletos bloqueia exatamente às 15h. Desta forma, deve-se realizar a inscrição e gerar boletos com antecedência, para evitar ônus desnecessários, sendo isentos de qualquer óbice o Município de Faxinal dos Guedes e a empresa responsável pelo certame.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a. Acessar o endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, clicar em CONCURSO PÚBLICO – escolher o Município onde deseja se inscrever;
- b. Ler atentamente o Edital;
- c. Preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deve ficar em seu poder;
- d. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição **preferencialmente nas agências do Banco do Brasil**, até o último dia de inscrição, manter em seu poder o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado com o respectivo código de barras, disponível na efetivação da inscrição no endereço eletrônico.

3.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos que comprovam o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2. A inscrição estará confirmada, quando o banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.

3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá se dar preferencialmente nas agências do Banco do Brasil. Porém, se o pagamento da taxa de inscrição se dar em agência bancária diversa ou correspondente do Banco do Brasil, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, através do telefone (49) 3664-0540 e enviar via fax símile ou e-mail contato@incapel.com.br, os comprovantes de inscrição e de pagamento, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.5. Requerimentos de Condições Especiais

3.5.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no requerimento de inscrição e solicitar o que precisarem.

3.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de no formulário de inscrição assinalar o atendimento especial, deverá levar um

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.5.3. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, quanto ao deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia **25/06/2013**.

3.6. O Instituto INCAPEL e o Município de Faxinal dos Guedes não se responsabilizam por solicitação ou pagamento de inscrição que não se efetivarem por questões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de documentos.

3.7. Cada candidato poderá participar deste Concurso Público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição com pagamento efetuado. Efetuando dois pagamentos o candidato deverá optar por uma das inscrições, não podendo solicitar a devolução do valor recolhido.

3.8. Dos valores da taxa de inscrição:

a. Para os cargos de Alfabetizado: R\$ 20,00 (vinte reais).

3.8.1. O valor da taxa de inscrição para os cargos de **Alfabetizado** é de R\$ 15,00 (quinze reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2., deste capítulo.

3.10. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data da realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail contato@incapel.com.br ao Instituto INCAPEL e, a partir dessa data ao Município de Faxinal dos Guedes, através de correspondência escrita.

3.11. Da inscrição do candidato Doador de Sangue:

3.11.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela lei estadual nº. 10.567/97, deverá se inscrever até o dia 17/06/2013, e seguir as seguintes instruções:

a. Ao preencher o requerimento de inscrição via internet, o candidato deverá indicar a opção **Doador de Sangue**, e imprimir o **comprovante de inscrição** o qual deverá ficar em seu poder.

b. Após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, **das 8h às 11h**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, **entre os dias 07/06/2013 a 17/06/2013, na Prefeitura Municipal**, comprovante de inscrição e documento firmado por entidade coletora oficial, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da lei. O documento deve discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferior à **3 (três) doações nos últimos 365 dias**. Equipara-se a doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta ou indireta.

3.11.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.11.2.1. **A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição**, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu **será**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

publicada no dia 18/06/2013, no sítio da empresa organizadora do certame **<http://www.incapel.com.br>**.

3.11.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.12. Da inscrição do candidato hipossuficiente:

3.12.1. O candidato hipossuficiente deverá se inscrever até o dia 17/06/2013, e seguir as seguintes instruções:

- a. Preencher o formulário de inscrição via internet disponibilizado no endereço eletrônico **<http://www.incapel.com.br>**;
- b. Após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, **das 8h às 11h**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, **entre os dias 07/06/2013 a 17/06/2013, na Prefeitura Municipal**, comprovante de inscrição, certidão negativa do registro imobiliário, certidão negativa de veículos junto ao DETRAN e declaração de próprio punho declarando que não possui condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição sem sacrifício de suas necessidades básicas.

3.12.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.12.2.1. **A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição**, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu **será publicada no dia 18/06/2013**, no sítio da empresa organizadora do certame **<http://www.incapel.com.br>** e, no sítio **<http://www.faxinal.sc.gov.br>**.

3.12.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.13. Das vagas reservadas aos candidatos inscritos como pessoas com deficiências

3.13.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de se inscreverem em concursos públicos, desde que a sua necessidade/deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.13.2. Do total das vagas oferecidas, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.13.3. Para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiências o candidato deverá:

- a. No ato da inscrição, declarar que deseja concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência, assinalando no local indicado no requerimento de inscrição;
- b. Entregar comprovante de inscrição e laudo médico original, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados a saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. O referido laudo deverá ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, em horário de expediente, até o último dia de inscrições, na Prefeitura Municipal, centro no Município de Faxinal dos Guedes.

3.13.4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

3.13.4.1. Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.13.5. Os candidatos pessoas com deficiência poderão solicitar, no ato da inscrição, condições especiais para a realização da prova, devendo para tanto proceder conforme determina o item 3.6. do presente edital.

3.13.6. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das questões, a avaliação, e os critérios de aprovação, bem como o dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para a classificação.

3.13.7. Tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público, os candidatos com deficiência serão submetidos à equipe multiprofissional, designada pela Administração Municipal de Faxinal dos Guedes, para avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a deficiência da qual o candidato é portador, emitindo o respectivo laudo.

3.13.8. Será eliminado da lista de vagas reservadas a pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final, e será convocado o candidato classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação, na mesma condição.

3.13.9. Inexistindo candidatos pessoas com deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais.

3.13.10. Os candidatos que concorrerem na condição de pessoas com deficiência serão classificados na lista geral e, em lista separada.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos no Concurso Público se efetivará mediante processo específico que se constituirá em provas objetivas e provas práticas sendo calculada de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais	15	0,25	3,75
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
<u>TOTAL</u>	40	-	10,00

4.2. As provas de conhecimentos gerais visam aferir os conhecimentos generalizados sobre o município, regiões, Brasil e mundo.

4.2.1. As provas de conhecimentos específicos visam aferir os conhecimentos generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

Parágrafo Único – Os Conteúdos Programáticos constam no Anexo II deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos definidos neste edital.

5.2. As provas serão constituídas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas cada de "A" a "E"**, sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.3. Para os demais cargos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova objetiva de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

5.3.1. Será classificado o candidato que obtiver média na prova objetiva igual ou superior a 5 (cinco) pontos, os demais serão considerados reprovados.

5.4. As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos regularmente inscritos e com inscrições homologadas, no dia 07/07/2013, das 8h as 12h, na Escola Municipal Santa Terezinha, na Rua Presidente Dutra, nº. 683 no Centro do Município de Faxinal dos Guedes/SC.

5.5. Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de Documento hábil de Identificação (original) com foto e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.

5.5.1. Pede-se aos candidatos para comparecer antecipadamente ao local de provas, para orientar-se e localizar a sala em que prestará a prova.

5.5.2. O local de realização das provas será aberto aos candidatos 1h (uma) hora antes do início das provas objetivas.

5.6. Não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos no item 5.8., sendo eliminados do certame.

5.6.1. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que não se apresentar e que se apresentar no local da prova, sem a observância ao horário e as condições estabelecidas neste edital.

5.7. Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (R.G.), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), Passaporte emitido pela Polícia Federal do Brasil, Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe.

5.8. O candidato que no dia da realização da prova objetiva esteja impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento de ocorrência em órgão policial, boletim de ocorrência (B.O.), expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova.

5.9. Cada candidato receberá o caderno de provas para o respectivo cargo para qual se inscrevera, e o cartão-resposta estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar.

5.9.1. O cartão-resposta não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo por erros gráficos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

5.10. As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, sem rasuras ou emendas. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a. Que tiver resposta que não coincida com o gabarito definitivo;
- b. Que tiver emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
- c. Que tenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d. Que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- e. Que seja preenchida fora das especificações contidas nas instruções da prova.

5.11. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para correção.

5.12. O número de inscrição de cada candidato virá marcado no cartão resposta e estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar, estará preenchido da forma abaixo:

Número de inscrição demonstrativo: 105271

i	0		2	3	4	5	6	7	8	9
n		1	2	3	4	5	6	7	8	9
s			1	2	3	4		6	7	8
c	0	1	2	3	4		6	7	8	9
r	0	1		3	4	5	6	7	8	9
i	0	1	2	3	4	5	6		8	9
ç	0	1	2	3	4	5	6		8	9
ã	0		2	3	4	5	6	7	8	9
o	0		2	3	4	5	6	7	8	9

5.12.1. A maneira correta de marcação das respostas é cobrir, fortemente o quadrículo, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, dentro do espaço correspondente a letra a ser assinalada, conforme segue:

1	A		C	D	E
2	A	B	C		E
3	A	B		D	E

5.12.2. O caderno de questões conterá a última página para *destaque*, o candidato poderá transcrever suas respostas para posterior conferência com o gabarito.

5.13. O candidato poderá solicitar cópia do caderno de questões, enviando requerimento para empresa: acessar o site www.incapel.com.br, clicar em **requerimentos** preencher todos os dados e enviar o pedido por e-mail.

5.14. O candidato não poderá, a qualquer tempo, se ausentar da sala de prova portando material da prova (caderno de prova e/ou cartão-resposta). A ausência da sala de provas se houver a necessidade, somente será possível com o acompanhamento de um Aplicador (a) de Provas.

5.15. O candidato poderá entregar sua prova com o cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo, 1h (uma) hora do seu início.

5.16. Durante a realização da prova é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de desclassificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

5.17. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só deverão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

5.17.1. Após a entrega das provas, a ata lavrada no decorrer da realização da prova será lida aos presentes. Nesta ata deverão constar, as ocorrências havidas (candidatos faltantes e outros que mereçam destaque), cartão-resposta que contenha questões em branco, totalmente em branco, com preenchimento em desacordo com as orientações deste edital. Todos os cartões-resposta, a Ata e os envelopes serão assinados pelos 3 (três) candidatos, Aplicador(a) de Provas da sala e por um membro da Comissão de acompanhamento designada pela Administração Municipal.

5.18. A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.19. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas e práticas ou com o resultado e classificação, terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data da publicação do respectivo resultado, para interpor recursos, observando as formalidades e procedimentos previstos no CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS.

5.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a. Se apresentar após o horário estabelecido (8h), não se admitindo qualquer tolerância;
- b. Não comparecer a prova, qualquer que seja o motivo alegado;
- c. Não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com os item 5.7.;
- d. Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do Aplicador(a) de Provas, ou antes, de decorrida 1h (uma) hora do início da prova;
- e. Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- f. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- g. Não devolver integralmente material recebido;
- h. For surpreendido, durante a realização da prova em contato e comunicação com outro candidato, bem como quaisquer dos recursos mencionados no item 5.10., deste edital;
- i. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora ou outros equipamentos similares);
- j. Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.21. DAS PROVAS PRÁTICAS

5.21.1. Os candidatos aos cargos de **Operador de Trator de Esteiras e Operador de Pá Carregadeira** serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função para a qual se candidatou.

5.21.2. As provas práticas para todos os cargos serão realizadas no dia 07/07/2013, após o término da prova objetiva, sendo que no horário de almoço haverá uma interrupção de 1h (uma hora), sendo aplicada a prova aos candidatos remanescentes a partir das 13h.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

5.21.2.1. Todos os candidatos após concluir a prova objetiva deverão se dirigir ao Parque de Máquinas do Município de Faxinal dos Guedes para realizar a prova prática. O candidato que não comparecer a prova prática estará eliminado do certame.

5.21.2.2. A prova prática aos cargos de **Operador de Trator de Esteiras e Operador de Pá Carregadeira** terá como local o **Parque Industrial do Municipal de Faxinal dos Guedes, Rua Canela próximo a BR 282, ao lado da empresa Ouros Aves, na cidade de Faxinal dos Guedes.**

5.21.3. Os candidatos aos cargos de Operador de Trator de Esteiras e Operador de Pá Carregadeira deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a categoria exigida no item 2.3.1., para a realização/execução da prova prática.

5.21.3.1. O candidato que não portar consigo a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida neste edital, não poderá realizar a prova prática.

5.21.3.2. O candidato que não realizar a prova prática ou a realizar e não atingir a nota mínima de 5,00 (cinco) estará automaticamente eliminado do certame.

5.21.4. A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (danificação do equipamento, danos a terceiros, materiais, corporais, etc) será, totalmente, da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes (SC).

5.21.4.1. Em se verificando má fé ou dolo por parte do candidato, poderá o Município de Faxinal dos Guedes – SC, responsabilizar o candidato, em procedimento próprio.

5.21.5. A Comissão Executiva reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova escrita.

5.21.6. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada por profissionais habilitados do Instituto INCAPEL e acompanhado pela comissão executiva designada pela Administração Municipal para a coordenação do certame.

5.21.7. A avaliação da prova pratica será feita mediante análise de conhecimentos de manejo operacional do equipamento, em simulações praticas de serviços inerentes ao cargo, registrados em equipamentos de áudio e vídeo, a fim de propiciar ao candidato eventual recurso, bem como a própria comissão elementos concretos de juízo sobre o desempenho do candidato.

5.21.8. As notas da prova prática serão divulgadas em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio <http://www.faxinal.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

5.21.9. A prova prática consistirá na execução de tarefas/testes individuais relacionadas às atribuições do cargo, com tempo determinado. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), em planilhas individuais e previamente elaboradas pelo Instituto INCAPEL.

5.21.10. Os candidatos aos cargos de **Operador de Trator de Esteiras e Operador de Pá Carregadeira** terão o tempo de 10 (dez) minutos para a execução da prova.

5.21.11. A prova prática aos cargos de Operador de Trator de Esteiras e Operador de Pá Carregadeira consistirá em duas fases sendo:

- a. Teste *in loco*, e;**
- b. Habilidade em operar o veículo.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

5.21.11.1. O teste *in loco* consistirá na verificação do conhecimento em relação ao veículo, máquina ou equipamento (correto emprego e manuseio das ferramentas, peças, pneus, água, óleo, bateria), o candidato será avaliado em escala positiva.

5.21.11.2. Na habilidade em operar o veículo, o avaliador observará:

- a. verificação do veículo, máquina ou equipamento;
- b. habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento;
- c. aproveitamento em operar o veículo, máquina ou equipamento;
- d. qualidade e eficiência na execução das tarefas;
- e. aptidão – demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

5.21.11.2.1. Os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima, nota 10 (dez), e serão avaliados em escala negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame da alínea “b” do item 5.21.11, sendo:

- a. uma falta eliminatória: reprovação;
- b. uma falta grave : 1 (um) ponto negativo;
- c. uma falta média : 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;
- d. uma falta leve: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto negativo.

5.21.11.2.2. Das faltas:

5.21.11.2.2.1. Faltas Eliminatórias:

- a. avançar o sinal vermelho;
- b. avançar a via preferencial;
- c. entrar na contra-mão;
- d. exceder a velocidade indicada para a via;
- e. avançar sobre o meio-fio;
- f. provocar acidente durante a realização do exame;
- g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima, determinadas pelo Código Nacional de Trânsito.

5.21.11.2.2.2. Faltas Graves:

- a. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
- f. perder o controle da direção do veículo em movimento;
- g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

5.21.11.2.2.3. Faltas Médias:

- a. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d. fazer conversão incorretamente;
- e. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. desengrenar o veículo nos declives;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

- g. colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- l. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5.21.11.2.2.4. Faltas Leves:

- a. provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- b. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.21.11.2.2.5. A atribuição das faltas levará em conta a veículo a ser operado.

5.21.11.3. Todos os candidatos (de acordo com cada veículo) irão partir do mesmo local, e fazer o mesmo trajeto indicado pelo avaliador, atendendo suas orientações de execução, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Retornarão o veículo, máquina ou equipamento ao seu local de origem.

5.21.11.4. Os candidatos serão avaliados conforme alíneas "a" e "b" do item 5.21.11. e subitens. Se o candidato ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e não concluir satisfatoriamente a sua execução, será considerado reprovado.

5.21.12. Para o cargo de **Operador de Trator de Esteiras** consistirá na operação de **Trator de Esteiras** e na execução das fases descritas no item 5.21.11. e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva, executar duas tarefas próprias das máquinas ou equipamentos e estacionar em local determinado e marcado.

5.21.12.1. Para o cargo de **Operador de Pá Carregadeira** consistirá na operação de **Pá Carregadeira** e na execução das fases descritas no item 5.21.11. e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva, executar duas tarefas próprias das máquinas ou equipamentos e estacionar em local determinado e marcado.

5.21.13. A realização da prova prática poderá ser filmada.

5.21.14. A média da prova prática será obtida através da soma dos pontos obtidos na escala positiva (alínea "a") e escala negativa (alínea "b") e dividido por 2, conforme item 5.21.11., e respectivos subitens, conforme exemplo que segue:

SITUAÇÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA:

$$\begin{array}{ccccccc} 7,80 & + & 8,75 & = & 16,55 & \div & 2 & = & 8,27 \\ \downarrow & & \downarrow & & & & & & \downarrow \\ \text{EP} & & \text{EN} & & & & & & \text{NPP} \end{array}$$

Sendo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

EP: Escala Positiva (avaliação alínea "a")
EN: Escala Negativa (avaliação alínea "b")
NPP: Nota da Prova Prática

5.21.15. A média final para os cargos de **Operador de Trator de Esteiras e Operador de Pá Carregadeira** será a soma da nota obtida na prova objetiva - **mínima de 5,00 (cinco) pontos**, com a nota obtida na prova prática - **mínima de 5,00 (cinco) pontos**, sendo o resultado dividido por 2, conforme segue:

SITUAÇÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA:

$$\begin{array}{ccccccc} 5,00 & + & 8,27 & = & 13,27 & \div & 2 & = & 6,63 \\ \downarrow & & \downarrow & & & & & & \downarrow \\ \text{NPO} & & \text{NPP} & & & & & & \text{MF} \end{array}$$

Sendo:

MF: Média Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPP: Nota da Prova Prática

5.21.16. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b. maior nota na prova prática;
- c. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e. Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

5.21.16.1. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgada em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicada no Mural Público, no sítio <http://www.faxinal.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

5.21.16.2. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão Executiva, no dia 18 de julho de 2013, as 9 horas, tendo por local a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC.

5.21.16.2.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

CAPÍTULO VI
DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

6.1. O gabarito preliminar será publicado em até o 1º dia útil após a realização da prova objetiva, no Mural da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, no sítio <http://www.faxinal.sc.gov.br> e no sítio da empresa <http://www.incapel.com.br>.

6.2. O gabarito definitivo será publicado no dia **10/05/2013** de acordo com o disposto no Capítulo XI – CRONOGRAMA, nos mesmos endereços do item 6.1.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

- 7.1. Para a interposição de recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a.** Acessar o endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, clicar no link CONCURSO PÚBLICO e na sequência em REQUERIMENTO;
 - b.** Preencher on-line atentamente, nome completo, nº de inscrição, cargo, R.G, CPF, e-mail e escolher o certame a que será dirigido o formulário de recurso, com clareza e argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;
 - c.** Para cada questão, objeto de recurso, deverá ser preenchido um formulário próprio.
- 7.2. No dia da prova poderão interpor recurso de acordo com o modelo (Anexo III), sendo válida essa forma somente no dia da prova objetiva, solicitando formulário com os Aplicadores (as) de Provas na sala.
- 7.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.
- 7.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 7.5. e capítulo XI deste edital.
- 7.5. O despacho dos recursos será publicado unicamente no endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, **em até 2 (dois) dias úteis**, contado do término do prazo determinado para a entrada do pedido. A resposta dos recursos poderá ser visualizada por qualquer interessado.
- 7.6. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:
- a. Da homologação das inscrições** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da homologação das inscrições no Mural Público da Prefeitura Municipal, no [sítio http://www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br) e através do [sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br](http://www.incapel.com.br).
 - b. Das questões da prova objetiva** – no dia da realização da prova e/ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do 1º dia útil após a prova.
 - c. Dos gabaritos preliminares** - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
 - d. Do resultado (nota) da prova objetiva e prova prática** - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
 - e. Do resultado final e classificação** - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
- 7.7. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.
- 7.8. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

7.9. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicada uma nova Ata de Resultado Final.

CAPÍTULO VIII
DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A média final será apurada da seguinte forma:

8.1.1. A média final para os cargos de **Operador de Trator de Esteiras e Operador de Pá Carregadeira** corresponderá à nota obtida na prova objetiva (mínima 5,00) somada a nota da prova prática (mínima 5,00) e dividido por 2, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.1.2. A média final para os demais cargos, corresponderá à nota obtida na prova objetiva, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média obtida, em cada um dos cargos deste edital.

8.3. A média final (MF) dos candidatos será calculada conforme abaixo:

a. Para os cargos de Operador de Trator de Esteiras e Operador de Pá Carregadeira:

$$MF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

b. Para os demais cargos:

$$MF = NPO$$

Sendo:

MF: Média Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPP: Nota da Prova Prática

8.4. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Trator de Esteiras e Operador de Pá Carregadeira** ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a.** Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b.** o candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- c.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais.
- e.** Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

8.4.1. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgada em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

sítio <http://www.faxinal.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

8.4.2. Para os demais cargos, ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- a.** Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b.** obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c.** obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- d.** Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

8.4.3. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgada em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio <http://www.faxinal.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

8.4.4. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão de Acompanhamento, no dia **18 de julho de 2013, as 9 horas**, tendo por local a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, na Rua Castro Alves, nº. 279, centro.

8.4.4.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

8.4.5. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais integrarão lista de chamada especial.

CAPÍTULO IX
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. O candidato será admitido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a.** Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- b.** Gozo dos direitos políticos;
- c.** Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d.** Quitação das obrigações militares e eleitorais;
- e.** Boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- f.** Ter atendido a outras condições prescritas em lei;
- g.** Habilitação e escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo.

9.2. Apresentar os seguintes documentos no ato da posse:

- a.** Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo; e ou a declaração da empresa responsável pelo concurso que o candidato atendeu com êxito a exigência prevista no item 2.3.2.
- b.** Original e cópia do título de eleitor e de comprovante de comparecimento às eleições de 2012;
- c.** Original ou cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares, se for o caso;
- d.** Atestado de boa saúde física e mental, com data anterior à nomeação e a posse, em que conste a assinatura do médico, o nome legível do profissional (impresso ou em letra de forma) e o carimbo de registro no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina);
- e.** Original do comprovante de regularidade no C.P.F (Cadastro de Pessoas Físicas) - pode ser obtido no sítio receita.fazenda.gov.br, na internet;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

- f.** Original e cópia da carteira de exercício profissional, quando exigida para cada cargo específico: CRO, e outros.
- g.** Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de pagamento do salário-família;
- h.** Original e cópia de certidão de casamento, para alterar o nome, se for o caso;
- i.** Original e cópia do comprovante de cadastro no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
- j.** Original e cópia da carteira de identidade civil, militar e profissional;
- k.** Uma fotografia 3cm x 4cm, recente, de frente, em preto e branco ou em cores;
- l.** Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso, e de acordo com as exigências para o cargo;
- m.** Declaração de bens;
- n.** Declaração de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda na fonte;
- p.** Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
- q.** Declaração de ter ou não sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

9.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão.

CAPÍTULO X
DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão publicados e divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, no sítio <http://www.faxinal.sc.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

10.2. Os resultados dos recursos serão publicados unicamente no sítio da empresa organizadora do Concurso Público <http://www.incapel.com.br>.

CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	05/06/2013	
Recebimento das inscrições	07/06/2013 a 21/06/2013	Através da internet, www.incapel.com.br
Publicação da relação dos candidatos doadores de sangue e hipossuficientes com pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos e indeferidos	18/06/2013	10h
Período de pagamento do valor de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	18/06/2013 a 21/06/2013	
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	25/06/2013	8h
Resultado da homologação das inscrições	25/06/2013	8h
Prazo recursos da homologação das inscrições	26/06/2013 e	Até as 17h

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

	27/06/2013	
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições (se houver)	28/06/2013	18h
Prova Objetiva	07/07/2013	8h as 12h
Prova Prática	07/07/2013	Após o término da prova objetiva
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	08/07/2013	18h
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	09/07/2013 e 10/07/2013	Até as 17h
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	12/07/2013	14h
Publicação do Edital de Notas da Prova Objetiva e Prova Prática	15/07/2013	18h
Prazo de recurso das Notas da Prova Objetiva e Prova Prática	16/07/2013 e 17/07/2013	Até as 17h
Apresentação dos Candidatos que permanecem empatados cujo desempate haverá necessidade de sorteio público	17/07/2013	18h
Sorteio Público para desempate de candidatos	18/07/2013	9h
Publicação do Edital de Classificação Final por cargo	18/07/2013	18h
Prazo de recurso da Classificação Final por cargo	19/07/2013 e 22/07/2013	Até as 17h
Publicação do Edital/Decreto de Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	23/07/2013	10h

CAPÍTULO XII
DO PROVIMENTO DAS VAGAS

12.1. O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, em cada um dos cargos desta seleção e obedecerá aos itens 1.2., 1.3. e 1.4. deste edital.

12.2. A convocação dos candidatos aptos à posse é estabelecida segundo a efetiva necessidade, interesse e a conveniência do Executivo Municipal, observando o prazo de validade o Concurso Público.

12.3. O candidato convocado, e que estiver apto à posse, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Faxinal dos Guedes, de acordo com o Capítulo IX – item 9.1.

12.3.1. A não apresentação dos documentos listados no item 9.1. até a data marcada para a posse implicará na desistência tácita do candidato convocado no Concurso Público.

12.4. Os candidatos nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CAPÍTULO XIII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

13.1. Delega-se competência à INCAPEL para:

- a.** Assessoramento na elaboração do edital;
- b.** Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- c.** Receber as inscrições;
- d.** Fazer a conferências das inscrições;
- e.** Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- f.** Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
- g.** Apreciar os recursos interpostos;
- h.** Emitir os documentos do gabarito preliminar;
- i.** Emitir os documentos do gabarito definitivo;
- j.** Emitir a Ata de abertura dos envelopes;
- l.** Emitir a Ata de Classificação Final;
- m.** Emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
- n.** Entregar dossiê do Concurso Público;
- o.** Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13.1.1. Os profissionais responsáveis pela elaboração e correção das provas objetivas, terão a seguinte titulação:

- a.** Licenciatura em Pedagogia, Pós Graduada em Interdisciplinaridade.
- b.** Assistente Social, Pós-Graduada em Serviço Social e Políticas Sociais.
- c.** Instrutor de trânsito.

13.2. Fica sob a responsabilidade do Município de Faxinal dos Guedes:

- a.** disponibilizar as leis;
- b.** nomear Comissão para acompanhamento do Concurso Público;
- c.** fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público;
- d.** assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);

CAPÍTULO XIV
DO FORO JUDICIAL

14.1. Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso Público, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão para acompanhamento do Concurso Público, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com o Instituto INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda.

14.2. O Foro da Comarca de Xanxerê/SC fica eleito, para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Concurso Público.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, enquanto perdurar a validade do Concurso Público conforme item 1.2., deste edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

15.2. Todas as publicações, na forma deste edital, serão publicadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, no sítio <http://www.faxinal.sc.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações, comunicados e demais documentos referentes ao Concurso Público.

15.4. Todos os registros escritos serão arquivados na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes pela validade do certame.

15.5. Informações adicionais podem ser obtidas na INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda., localizado na Avenida Sul Brasil, nº 82 – sala 202 – centro de Maravilha (SC), telefone/fax (49) 3664-0540 das 8h as 11h, no sítio <http://www.incapel.com.br>, ou ainda, pelo e-mail contato@incapel.com.br.

15.6. Anexos deste Edital:

- A. ANEXO I** – Atribuições dos cargos;
- B. ANEXO II** – Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas;
- C. ANEXO III** – Formulário para interpor recursos no dia da prova objetiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes (SC),
Em 05 de junho de 2013.

EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal